



CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

CNPJ: 04.228.760/0001-01 - Fone: (37) 3551-2371

Rua Distrito Federal, 444 - B. Osvaldo de Araújo - Cep: 35.610-000 - Dores do Indaiá-MG

e-mail: camaradores@indanet.com.br

- 70 -

Ata da 9ª (nona) reunião Ordinária do 4º (quarto) período legislativo da 34ª (Trigésima quarta) Legislatura da Câmara Municipal de Dores do Indaiá, Estado de Minas Gerais, realizada aos 14 (quatorze) dias do mês de julho de 2020 (dois mil e vinte) às 19:00 (dezenove horas) no Salão Nobre Dácio Chagas de Faria, sob a presidência do Vereador José Marinho Zica. Dando início aos trabalhos foi registrada a presença dos senhores vereadores: Adilson Mário Alves, Aurivaldo Donizette da Silva, Evamir Araujo de Sousa, João Gilberto da Silva, José Oldack Pinto, Leonardo Diógenes Coelho, Osanam Veloso Santos e Sosthene Moraes. Havendo quorum regimental em nome do Poder Legislativo e do povo dorense e suplicando a proteção de Deus deu por abertos os trabalhos da 9ª (nona) reunião Ordinária. A leitura da mensagem bíblica foi procedida pelo Vereador Osanam Veloso Santos e a leitura da Declaração dos Direitos Humanos pelo Vereador Evamir Araujo de Sousa. Em seguida procedeu-se a leitura da ata da reunião anterior, sendo esta colocada em votação nominal e aprovada por unanimidade dos vereadores sem ressalvas. Logo após foram apresentadas as correspondências recebidas, destacando: ofício nº 09/2020 o qual encaminha demonstrativo



CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

CNPJ: 04.228.760/0001-01 - Fone: (37) 3551-2371

Rua Distrito Federal, 444 - B. Osvaldo de Araújo - Cep: 35.610-000 - Dores do Indaia-MG

e-mail: camaradores@indanet.com.br

- 71 -

numerário, Balancete de Despesa do IPSEMDI – mês junho/2020; Ofício nº 116/PMDI/2020 do Executivo que responde ofícios números 37/2020, 39/2020 e 40/2020 desta Casa de Leis – Indicações nº 30/2020, 31/2020, 32/2020 e 33/2020. Logo após deu-se início ao julgamento da Prestação de Contas do Município de Dores do Indaia/MG, referente ao exercício de 2018, sendo ressaltado pelo Senhor Presidente que a tramitação da votação é de acordo com os termos do artigo 154 do Regimento Interno desta Casa. Dando continuidade procedeu-seu a leitura da Conclusão do Tribunal de Contas referente às contas a serem julgadas; da ata final da Comissão de Legislação, Justiça e Redação referente às Contas do Exercício de 2018 e do Projeto de Resolução nº 02/2020 que "Aprova as contas do Município de Dores do Indaia, referentes ao exercício de 2018", apresentado pela Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final. Logo em seguida o Presidente informou aos senhores vereadores que, em conformidade com o artigo 189, Inciso III, alínea "e" do Regimento Interno, quem quiser fazer uso da palavra pelo prazo máximo de 15 minutos cada, deverá fazer sua inscrição. Apenas o Vereador Evamir Araujo de Sousa usou da prerrogativa. Finalizadas as considerações foi colocado em turno único de votação nominal o



CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

CNPJ: 04.228.760/0001-01 - Fone: (37) 3551-2371

Rua Distrito Federal, 444 - B. Osvaldo de Araújo - Cep: 35.610-000 - Dorés do Indaiá-MG

e-mail: camaradores@indanet.com.br

- 72 -

Projeto de Resolução nº 02/2020 que "Aprova as contas do Município de Dorés do Indaiá, referentes ao exercício de 2018", sendo o mesmo aprovado por 08 (oito) votos favoráveis, unanimidade dos vereadores. O referido projeto transformou-se em Resolução nº 02/2020. Assim sendo o senhor Presidente declarou aprovadas as Contas do Município de Dorés do Indaiá/MG, referente ao exercício de 2018. A seguir foi aprovada por unanimidade a quebra de protocolo para apresentação de requerimento e indicação, sendo justificado pelo Senhor Presidente que tal ato se deve pelo fato de esta ser a última reunião ordinária antes do recesso parlamentar; a ata reunião deverá ser lavrada na presente reunião e também devido ao caso da pandemia e a urgência que o caso requer. Pelo exposto foi apresentado e aprovado por unanimidade dos Edis o requerimento nº 22/2020 de autoria do Vereador Leonardo Diógenes Coelho; (envio de ofício ao Executivo para que encaminhe a este Parlamento, parecer referente à realização das provas presenciais do concurso da Prefeitura Municipal, no que tange ao cronograma de proteção aos candidatos que irão realizar as provas presenciais as provas presenciais no dia 02 de



CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

CNPJ: 04.228.760/0001-01 - Fone: (37) 3551-2371

Rua Distrito Federal, 444 - B. Osvaldo de Araújo - Cep: 35.610-000 - Dores do Indaia-MG

e-mail: camaradores@indanet.com.br

- 73 -

agosto/2020, dentro das condições sanitárias com autorização dos responsáveis legítimos). Foi apresentada e aprovada pela maioria dos Edis, com voto contra do Vereador Sosthene Moraes, a indicação nº 36/2020 de autoria do Vereador Leonardo Diógenes Coelho; (envio de ofício ao Executivo para que estude junto os proprietários dos imóveis que confrontam com o loteamento denominado Patrícia Oliveira, situado no bairro São Sebastião de propriedade do Sr. Hélio Carneiro de Araujo, a possibilidade de abertura de uma nova via de acesso ligando o residencial ao bairro Osvaldo de Araujo ou Osvaldo Soares Costa). Dando continuidade aos trabalhos em atendimento ao disposto no artigo 11 do Regimento Interno e artigo 42 da Lei Orgânica do Município foi formada a Comissão Representativa para atuar durante o recesso parlamentar, que corresponde ao período de 19 a 31 de julho de 2020, sendo esta composta pelos vereadores; Presidente – Vereador João Gilberto da Silva – MDB; Vice-Presidente – Vereador Osanam Veloso Santos – Republicanos; Secretário Vereador José Oldack Pinto – PSDB. Em seguida a reunião foi suspensa para a lavratura da ata. Retornando os trabalhos procedeu-se a leitura da mesma, sendo esta colocada em votação nominal e aprovada por unanimidade dos senhores Vereadores sem ressalvas. E logo

The block contains several handwritten signatures in black ink. From left to right, there are approximately seven distinct signatures. The signature 'Oldack' is clearly legible in the middle-right section of the block.



CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

CNPJ: 04.228.760/0001-01 - Fone: (37) 3551-2371

Rua Distrito Federal, 444 - B. Osvaldo de Araújo - Cep: 35.610-000 - Dores do Indaiá-MG

e-mail: camaradores@indanet.com.br

- 74 -

após nada mais havendo em pauta sob a benção e proteção de Deus e em nome do Poder Legislativo Dorense o Senhor Presidente declarou encerrada a presente reunião convidando a todos para a próxima reunião Ordinária que será realizada no dia 04 (quatro) de Agosto de 2020, às 19h (dezenove horas) aqui no Salão Dácio Chagas de Faria.

Handwritten signatures of several individuals, including the President and other council members. The signatures are in black ink and are arranged in two rows. The top row contains four signatures, and the bottom row contains three. The signature on the far right of the bottom row is written in a cursive style and appears to be 'D. Silva'.